



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

EDITAL N.º 02/2025 – PPGS/UFC
SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM SOCIOLOGIA– TURMA 2026
Ingresso em 2026.1

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal do Ceará comunica a abertura de inscrições de candidatas/os à seleção para o MESTRADO, para o preenchimento de até **21 (vinte e uma) vagas**, sendo:

a) **15 (quinze) vagas destinadas à ampla concorrência** e distribuídas entre as linhas de pesquisa conforme quadro abaixo, devendo a/o candidata/o indicar no projeto de pesquisa para qual linha está concorrendo:

Linha de pesquisa	Vagas
Cidade, desigualdades sociais, movimentos socioculturais e Educação	03
Gênero e diversidade, cultura e pensamento social	04
Política, economia e sociedade	04
Violência e conflitos sociais	04

b) até **05 (cinco) vagas para estudantes negras/os (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência**, que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGS, devendo a/o candidata/o indicar no projeto de pesquisa para qual linha está concorrendo. Em conformidade com a Resolução número 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023. Candidatas/os não optantes e optantes autodeclaradas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital. A nota de corte será a mesma, 7,0 (sete), para todas/os as/os candidatas/os.

c) **01 (uma) vaga destinada a servidores docentes e técnicos da UFC**, conforme Portaria n.10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025.

A descrição das linhas de pesquisa encontra-se no site do Programa de Pós-Graduação em Sociologia: <https://www.posgradsoc.ufc.br>.

As listas de docentes disponíveis para orientação de novas/os alunas/os em 2026 serão disponibilizadas pela coordenação do PPGS durante o período de inscrições do processo seletivo. Os/As candidatos/as aprovados/as no mestrado serão orientados/as pelos/as professores/as da linha de pesquisa à qual submeteram seus projetos.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia não assegura a concessão de bolsa de estudo a todas/os as/os candidatas/os selecionadas/os. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (fornecidas pelo CNPq, pela CAPES ou FUNCAP) e será condicionada à disponibilidade da/o aluna/o para se dedicar integralmente ao curso.

1 Das Inscrições

1.1. As inscrições serão realizadas de modo *on-line*, no período de **01/07/2025 a 01/09/2025**, até às 23h45min, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://posgradsoc.ufc.br/pt/ingresso>.

- Solicitações de informações pelas/os candidatas/os devem ser enviadas para o e-mail: posgrads@ufc.br
- No ato do preenchimento do formulário eletrônico acima mencionado, a/o interessada/o deverá inserir os documentos relacionados abaixo, na seção **2** deste Edital, sendo que todos os documentos serão recebidos em arquivos e digitalizados, conforme especificações do próprio formulário.
- O tamanho máximo para arquivos no SIGAA é de 15MB.
- Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital;
- O/a candidato/a poderá cancelar sua inscrição no período descrito no item 1.1 acima.
- No ato do preenchimento do formulário eletrônico acima mencionado, a/o candidata/o deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política de Acesso Afirmativo do PPGS.
- São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.
- São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente

legitimada.

- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na tipologia descrita na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.
- Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo.
- Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.
- Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.
- Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.
- Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência).
- O/A candidato/a à vaga destinada a servidores (docentes e técnicos) da UFC, com vínculo ativo, deve desempenhar, em sua função, atividade com relação direta com a área de Sociologia e afins.
- Terá direito à vaga destinada a servidores da UFC o/a servidor/a que lograr aprovação em todas as fases deste edital e que tenha liberação formal pela diretoria da unidade acadêmica/administrativa de vinculação (ver modelo de Declaração no Anexo III).
- Os/As candidatos/as servidores/as da UFC concorrerão entre si. Caso não haja candidatos/as inscritos/as, a vaga não poderá ser redistribuída para as outras vagas de ingresso no Mestrado.
- Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do presente Edital sejam divulgados na Internet, páginas do Programa e PRPPG, bem como por

qualquer outro meio disposto na legislação em vigente.

1. 2. Podem se inscrever:

- Graduados/as em Ciências Sociais ou em outras áreas.

1.3. A solicitação de inscrição está condicionada à apresentação de **toda a documentação (legível e sem rasuras)**, relacionada a seguir, que deverá ser inserida no formulário eletrônico especificado no item 1.1 acima neste Edital.

2 Da Documentação

- **Comprovante de inscrição** gerado/emitido pelo sistema SIGAA após inscrição no referido sistema (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>);
- Cópia (legível e sem rasura) da **carteira de identidade** ou do **passaporte**, no caso de candidata/o estrangeira/o.
- Cópia (legível e sem rasura) do **diploma** de curso de Graduação ou comprovante que o substitua.
- Candidatas/os pré-concludentes devem apresentar **declaração**, assinada pelo/a orientador/a e pelo/a coordenador/a do curso de Graduação, informando a data marcada para a defesa da monografia ou equivalente e referendando, justificadamente, a inscrição da/o aluna/o pré-concludente. A declaração de pré-conclusão deverá ser substituída, obrigatoriamente, pelo diploma ou documento equivalente até a data final de matrícula para o semestre 2026.1, na UFC, sob pena de eliminação da lista de aprovadas/os.
- **Curriculum vitae** atualizado, a ser gerado a partir do site da plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), seguido dos documentos comprobatórios digitalizados, conforme especificado no item 3.2.4 deste Edital. A documentação deverá estar em um único arquivo em pdf, organizada rigorosamente na ordem da tabela de pontuação para a prova de avaliação do currículo (Anexo I).
- Arquivo com **folha à parte** com os links para os trabalhos publicados *on-line*, conforme especificado no item 3.2.4 deste Edital.
- **Planilha de pontuação do Currículo** preenchida pela/o candidata/o. A planilha está disponível no site do PPGS (<https://posgradsoc.ufc.br/pt/ingresso>) e no Anexo I deste Edital.
- **Carta de intenções** (máximo de quatro páginas) dirigida à Coordenação e à comissão de avaliação. O texto deve conter os seguintes tópicos: 1) **explicitação de interesses e intenções** de ingressar no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia; 2) articulação da **trajetória pessoal e acadêmica**, suas experiências pessoais e institucionais (ações sociais, culturais, políticas e produção acadêmica), com a escolha do Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e 3) **Plano de atividades** enumerando: atividades que pretende desenvolver junto ao Laboratório/Núcleo de Pesquisa do PPGS pertencente à linha de pesquisa escolhida; seu plano de publicações em coautoria com o/a orientador/a; e outras atividades

acadêmicas no âmbito do curso (tais como participação em congressos e encontros científicos da área).

- O envio da carta de intenções é obrigatório e seu conteúdo será uma das dimensões avaliadas pela comissão de seleção no processo de arguição durante o Exame Oral.
- **Projeto de pesquisa** da/do candidata/o, conforme especificado na seção 3.2.2 deste Edital.
- **Formulário de autodeclaração** (Anexo II), em caso de opção pela inclusão na Política de Acesso Afirmativo.
- Em caso de optantes por vaga direcionada a servidores da UFC, **Declaração de comprovação de função** (ver Anexo III) assinada pela chefia da Unidade Acadêmica/Administrativa à qual esteja vinculado/a na UFC.
- A homologação da inscrição da/o candidata/o será feita por uma comissão designada pela coordenação do PPGS e está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital. As informações relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão publicadas no site do Programa, sendo de inteira responsabilidade da/o candidata/o consultar o site durante todo o processo seletivo.
- As/Os candidatas/os com necessidades especiais poderão solicitar condições especiais para a realização dos exames de seleção, observando-se a devida antecedência. A solicitação deve ser enviada por e-mail para: posgrads@ufc.br, acompanhada de atestado médico que comprove a necessidade informada.

3 Processo de seleção

3.1. Disposições sobre o processo seletivo:

- As vagas existentes serão preenchidas pelas/os candidatas/os aprovadas/os no processo de seleção, o qual compreende três etapas eliminatórias (*prova escrita*, *projeto de pesquisa* e *exame oral*) e uma etapa classificatória (*avaliação do curriculum vitae*).
- Em todas as etapas eliminatórias do processo de seleção, a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete), no intervalo de zero a dez (0-10,0).
- A avaliação da **prova escrita** e do **curriculum vitae** será feita por uma Comissão, indicada pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e composta por quatro professoras/es, sendo três membros efetivos e um suplente.
- As etapas de avaliação do **projeto de pesquisa** e o **exame oral** serão feitas por linha de pesquisa. Cada linha de pesquisa contará com uma comissão indicada pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e composta por quatro professoras/es, sendo três membros efetivos e um suplente.
- A Coordenação do PPGS poderá convocar para participar do processo seletivo profissionais de outras instituições, com competência comprovada na área.
- A relação nominal das/dos componentes de todas as comissões examinadoras será disponibilizada no site do PPGS, <https://posgradsoc.ufc.br/pt/>, em até 48 horas antes do início do

processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

- As/Os componentes da comissão examinadora firmarão declaração, antes do início do processo seletivo, quanto à inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação às/aos candidatas/os participantes do processo seletivo.

3. 2. Etapas do processo seletivo:

3. 2. 1. Primeira etapa: **prova escrita (eliminatória)**

- A prova escrita será realizada no Departamento de Ciências Sociais da UFC, situado à Avenida da Universidade, 2995 – Bloco 1, Benfica, Fortaleza-Ce. A localização da sala onde será realizada a prova será divulgada com antecedência mínima de 24h no site do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.
- A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas, das 09h00min às 13h00min.
- A prova não poderá conter qualquer marca ou sinal que permita a identificação da/do candidata/o.
- As/Os candidatas/os deverão comparecer ao local da prova munidos de carteira de identidade e caneta esferográfica preta ou azul.
- Não será permitida a realização da prova pelas/os candidatas/os que chegarem após o seu início.
- Em situações de candidatas/os lactantes, com doença ou com necessidade de atendimento especial, sob nenhuma hipótese a prova será aplicada fora da UFC.
- A prova escrita constará de 03 (três) questões formuladas a partir da bibliografia indicada na seção 6 do Edital.
- A comissão examinadora elaborará uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelas/os candidatas/os em cada questão.
- Após a divulgação do resultado desta etapa do processo seletivo, o referido espelho poderá ser disponibilizado aos interessados, quando requerido.
- A prova escrita será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Abordagem sociológica dos temas propostos	4,0
Utilização correta de conceitos e de teorias sociológicas	3,0
Correção da linguagem	3,0
Total	10,0

- A legibilidade do texto será considerada para fins de avaliação.

3.2. 2. Segunda etapa: **avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória)**

- O projeto de pesquisa deverá ter entre **08 (oito) e 10 (dez) páginas**, tamanho A4, **numeradas no canto superior direito**, com **espaçamento entrelinhas de 1,5**, fonte **Times New Roman ou Arial, tamanho 12**, margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm.
- Para fins de contagem do total de páginas, não serão considerados a folha de rosto, o sumário e as referências bibliográficas.
- Serão eliminados os projetos que ultrapassarem o número mínimo ou máximo de páginas, assim como os que desconsiderarem o padrão de formatação estabelecido neste Edital.
- O projeto de pesquisa deverá apresentar:
 - Folha de rosto, indicando o título do projeto, a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia à qual se vincula o projeto e outras informações pertinentes;
 - Definição clara do objeto de pesquisa, bem como indicação dos objetivos geral e específicos da investigação;
 - Apresentação do referencial teórico;
 - Explicitação dos procedimentos metodológicos;
 - Etapas de execução da pesquisa e
 - Referências bibliográficas.
- O projeto não poderá ter qualquer marca ou sinal que permita a identificação da/do candidata/o.
- O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Clareza na definição do objeto de investigação.	2,5
Pertinência do referencial teórico e capacidade de articulação dos conceitos.	2,0
Adequação dos procedimentos metodológicos e das etapas de execução da pesquisa.	2,0
Atualização e abrangência das referências bibliográficas.	1,5
Adequação do tema ao campo sociológico e à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o	1,0
Clareza e correção da linguagem	1,0
Total	10,0

3.2. 3. Terceira etapa: **exame oral** (eliminatória)

- O exame oral será realizado por meio de videoconferência, com vídeo habilitado e apresentação de documento de identificação da/o candidata/o, utilizando-se a plataforma Google Meet.
- O cronograma com os horários dos exames será divulgado no site do PPGS e os links com

os convites para a realização das sessões de exame oral serão enviados para o e-mail que constar na ficha de inscrição da/o candidata/o, sendo de responsabilidade da/o candidata/o informar sobre o não recebimento em até 12h antes da realização do exame.

- O exame oral será gravado para efeito de registro. A responsabilidade de conexão (técnica e horário dentro do prazo agendado) é da/do candidata/o, podendo, em casos excepcionais, haver reagendamento do exame, a critério da comissão de seleção.
- O tempo de duração de cada sessão de exame oral será de até 30 minutos.
- O exame oral constará de questões sobre o projeto de pesquisa e sobre a carta de intenções da/do candidata/o.
- A avaliação do desempenho no exame oral utilizará os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação Máxima
Domínio e capacidade de articulação das ideias e categorias sociológicas durante a apresentação oral sobre o projeto	4,0
Clareza na discussão de pontos relativos ao projeto de pesquisa (objeto, referencial teórico e metodologia) a partir das questões dos avaliadores	4,0
Articulação da trajetória pessoal e acadêmica com a linha de pesquisa pretendida e pertinência do plano de atividades que consta na carta de intenções	2,0
Total	10,0

3.2. 4. Quarta etapa: **avaliação do *Curriculum Vitae* (classificatória)**

- O *curriculum vitae* da Plataforma Lattes (CNPq) deverá ser gerado a partir do site <http://lattes.cnpq.br>, acompanhado da documentação comprobatória digitalizada e de uma cópia da dissertação e dos trabalhos publicados.
- Deve ser providenciada folha à parte com os links para os trabalhos publicados on-line.
- A avaliação do *curriculum vitae* será realizada internamente pela Comissão de Seleção, a partir da tabela de pontuação disponível no Anexo I deste Edital, preenchida pela/o candidata/o. Os documentos comprobatórios devem ser inseridos obrigatoriamente na mesma ordem dos itens que constam na tabela de pontuação.
- A avaliação do *curriculum vitae* será feita mediante pontuação, a ser expressa em nota decimal, num total máximo de 10,0 pontos.
- A Comissão de Seleção poderá desclassificar ou reclassificar atividades e produções acadêmicas que não correspondam à classificação atribuída pela/o candidata/o ou que não estejam registradas no *curriculum vitae* enviado na inscrição.

3. 3. **Sobre a proficiência em línguas estrangeiras**

Para fins de comprovação de proficiência, exigência constante no Regimento Interno do PPGS e nas Normas Gerais dos PPGs *strictu sensu* da UFC, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

- As/Os candidatas/os que apresentarem, na sua documentação, certificado de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: **Inglês** ou **Francês**, estarão dispensadas/os de apresentar comprovação de proficiência em 2026.
- Candidatas/os sem comprovação de proficiência na língua estrangeira escolhida deverão, até o final do primeiro ano de matrícula, apresentar certificado de conclusão do curso instrumental, ofertado pela UFC (ou outro comprovante de proficiência equivalente), na língua escolhida.
- As/Os candidatas/os estrangeiras/os que tiverem o inglês como idioma nativo estão dispensadas/os de apresentar certificado de proficiência em seu idioma. Terão que apresentar certificado de proficiência no outro idioma, ou indicar, na ficha de inscrição, que se comprometem a apresentar, até o final do primeiro ano de matrícula, certificado nos mesmos termos exigidos para as/os demais candidatas/os no item anterior.
- As/Os candidatas/os estrangeiras/os não lusófonas/os deverão apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa.

4 Disposições gerais

- Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradoras/es constituídas/os pelas/os candidatas/os, mediante procuração simples.
- Conforme a Resolução n.º 10/CEPE/2023, em seu Art. 3º - Parágrafo Único: “Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Programa de Pós-Graduação pertinente será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo”.
- Serão aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita, no projeto de pesquisa e no exame oral. Não será exigida pontuação mínima na etapa classificatória.
- A nota final classificatória será a média ponderada da prova escrita, do projeto de pesquisa, do exame oral e do *curriculum vitae*, considerando-se peso 4 (quatro) para a prova escrita, peso 3 (três) para o projeto de pesquisa, peso 2 (dois) para o exame oral e peso 1 (um) para o *curriculum vitae*.
- Para fins de desempate, prevalecerão, sucessivamente: (1) a maior nota obtida na prova escrita; (2) a maior nota obtida no projeto de pesquisa; (3) a maior nota obtida no exame oral; (4) a maior nota obtida no *curriculum vitae*.
- A Comissão responsável pela avaliação da prova escrita e do *curriculum vitae* poderá realocar

vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa para outras linhas de pesquisa, com base na pontuação das/os candidatas/os.

- O número final de aprovadas/os poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- A divulgação do resultado final incluirá os nomes das/dos candidatas/os com as menções “aprovadas/os e classificadas/os”, “aprovadas/os, mas não classificadas/os” e “reprovadas/os”, com suas respectivas notas.
- As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação das/os candidatas/os, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas. Destas, 05 (cinco) vagas serão reservadas para candidatas/os optantes pela política de acesso afirmativo e 01 (uma) para servidores técnico-administrativos (TAEs) da UFC.
- Havendo candidata/o optante obtido classificação que garanta sua admissão independente da Política de Acesso Afirmativo, seu ingresso não será computado no montante de vaga destinado a esta política. As vagas reservadas referem-se às últimas vagas e destinam-se a candidatas/os optantes, conforme sua ordem de classificação, que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, segundo os mesmos critérios que as/os candidatas/os não optantes.
- Na hipótese de não haver número de candidatas/os optantes pela política de acesso afirmativo aprovadas/os para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.
- Na hipótese de não haver candidata/o servidor/a aprovada/o, a vaga não poderá ser redistribuída para a ampla concorrência nem para ações afirmativas.
- As/Os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os deverão confirmar o interesse na vaga até **01 de fevereiro de 2026**. Caso haja desistências, serão chamadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os e não classificadas/os, por ordem decrescente da nota obtida.
- Os resultados de todas as etapas da seleção (parciais e final) serão disponibilizados no site <http://www.posgradsoc.ufc.br>. O resultado final será disponibilizado também em <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.
- O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas).
- Os recursos, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, deverão ser endereçados, em primeira instância, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, dentro do prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, através do e-mail: posgrads@ufc.br, com a solicitação de aviso de recebimento.
- É assegurado às/aos candidatas/os um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem

limitação de quantitativo.

- Seja assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá igualmente dispor sobre a alteração de datas das realizações das provas, caso seja necessário.

5 Calendário da Seleção

1. Inscrições	01/07 a 01/09/2025
2. Análise da documentação e deferimento das inscrições	02 a 08/09/2025
3. Divulgação do deferimento das inscrições	08/09/2025
4. Recursos referentes ao deferimento das inscrições	09 e 10/09/2025
5. Divulgação final do deferimento das inscrições	11/09/2025
6. Divulgação dos integrantes das comissões examinadoras	11/09/2025
7. Realização da prova escrita (primeira etapa): das 09h00 às 13h00, no Departamento de Ciências Sociais	15/09/2025
8. Resultado da primeira etapa	26/09/2025
9. Recursos da primeira etapa	29 e 30/09/2025
10. Divulgação final do resultado da primeira etapa	01/10/2025
11. Avaliação dos projetos	02 a 09/10/2025
12. Resultado da segunda etapa (avaliação projeto de pesquisa)	10/10/2025
13. Recursos referentes à segunda etapa	13 e 14/10/2025
14. Divulgação final do resultado da segunda etapa	16/10/2025
15. Terceira etapa (exame oral)	17, 20 e 21/10//2025
16. Resultado da terceira etapa	22/10/2025
17. Recursos referentes à terceira etapa	23 e 24/10/2025
18. Divulgação final do resultado da terceira etapa	27/10/2025
19. Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	28 a 30/10/2025
20. Resultado da quarta etapa (avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>)	31/10/2025
21. Recursos referentes à quarta etapa	03 e 04/11/2025
22. Divulgação final do resultado da quarta etapa	05/11/2025
23. Divulgação do resultado final	06/11/2025
24. Prazo para recursos referentes ao resultado final	07 e 13/11/2025
25. Divulgação do resultado final da Seleção	14/11/2025

6 Bibliografia para a prova escrita

- BARREIRA, Irllys. **O labor criativo da pesquisa**: experiências de ensino e investigação em Ciências Sociais. Fortaleza: Imprensa Universitária da UFC, 2017. E-book (232 p.). Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/30347>. Acesso em: 17 jun. 2025.
- BOURDIEU, Pierre. Marginalia: algumas notas adicionais sobre o dom. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 7-42, out. 1996.
- COLLINS, Patricia Hill. **Bem mais que ideias**: a interseccionalidade como teoria social crítica. São Paulo: Boitempo, 2022. (Parte III).
- DURKHEIM, Émile; MAUSS, Marcel. Algumas formas primitivas de classificação (1903). In: MAUSS, Marcel. **Ensaio de Sociologia**. São Paulo: Perspectiva, 1995.
- GOFFMAN, Erving. **Quadros da experiência social**: uma perspectiva de análise. Petrópolis: Vozes, 2012. (Capítulo 8: A ancoragem da atividade)
- GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- HERTZ, Robert. A preeminência da mão direita. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, n. 6, p. 81-107, nov. 1980.
- MARX, Karl. **O Dezoito Brumário de Louis Bonaparte**. São Paulo: Centauro, 2006.
- SIMMEL, Georg. **Questões fundamentais da sociologia**: indivíduo e sociedade. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.
- WEBER, Max. **Ética econômica das religiões mundiais**: ensaios comparados de sociologia da religião. Petrópolis: Vozes, 2016. v. 1. (Parte I - Religiões mundiais - uma introdução).

Prof. Dr. Antonio Cristian Saraiva Paiva

Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Sociologia/UFC

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

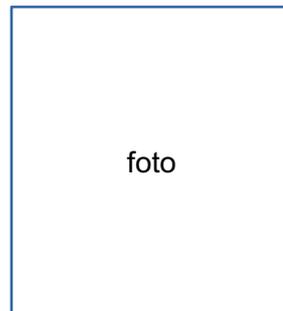
Categorias	Itens Ponderáveis	Pontuação		
		Unid.	Máx.	Obt.
Experiência profissional	Semestre letivo de exercício do magistério superior (experiências em instituições diferentes contam independentemente uma da outra)	0,5	3,0	
	Semestre letivo de exercício do magistério em Ensino Médio (experiências em instituições diferentes contam independentemente uma da outra)	0,4		
	Semestre letivo de exercício em atividade de pesquisa	0,2		
	Semestre letivo de exercício em atividade de extensão	0,1		
	Experiência profissional na área de Ciências Sociais e afins (período de 6 meses)	0,5		
	Participação em gestão pública e/ou de formulação de políticas públicas	0,3		
	Participação no terceiro setor e nos movimentos sociais	0,3		
	Estágio na área de Ciências Sociais e afins (período mínimo de 6 meses)	0,1		
Publicações no período 2019-2025	Artigo em periódico Qualis A1 em Sociologia	3,5	5,0	
	Artigo em periódico Qualis A2 em Sociologia	3,0		
	Artigo em periódico Qualis A3 em Sociologia	2,5		
	Artigo em periódico Qualis A4 em Sociologia	2,0		
	Artigo em periódico Qualis B1 em Sociologia	1,5		
	Artigo em periódico Qualis B2 em Sociologia	1,0		
	Artigo em periódico Qualis B3 em Sociologia	0,7		
	Artigo em periódico Qualis B4 em Sociologia	0,6		
	Artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis em Sociologia	0,5		
	Livro integral na área de Ciências Sociais com ISBN	3,0		
	Capítulo de livro na área de Ciências Sociais com ISBN	2,0		
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (limite de 06 trabalhos)	0,5		
	Resumos publicados em anais de eventos científicos (limite de 06 resumos)	0,1		
	Relatórios técnicos ou de pesquisa	0,3		
Bolsas, Monitorias e trabalhos técnicos	Semestre letivo de bolsa de monitoria, extensão, pesquisa, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Pesquisa (PIBIC).	0,3	2,0	
	Semestre letivo de participação em projetos de pesquisa e/ou grupo de estudos em Laboratórios/Núcleos de pesquisa	0,3		
	Apresentação de memorial e defesa de trabalho monográfico	0,5		
	Prêmio acadêmico de âmbito local ou regional	0,8		
	Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	1,0		
	Emissão de pareceres sobre artigos	0,3		
	Participação em comissão editorial de periódicos	0,3		
	Criação de sites, perfis de redes sociais e outros canais institucionais digitais	0,3		
Total			10,0	

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 02/2025 – Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFC, que sou:

- () Negro (preto/pardo)
() Indígena
() Quilombola
() Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.



Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

(*Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas)

ANEXO III – DECLARAÇÃO
PARA CANDIDATOS SERVIDORES DA UFC (Docentes e TAEs)

Nos termos da Portaria n. 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFC, que (nome do/a candidato/a e SIAPE) integra o quadro de servidores/as do/a (nome da Unidade acadêmica/administrativa). Declaro, ainda, que a função atualmente exercida pelo(a) referido(a) servidor(a) possui relação direta com a área de conhecimento do Programa supracitado.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante/Função
(*Assinatura do representante da Unidade)